

**CONTRATO Nº XX/2017**

**-----CONTRATO ESCRITO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE  
“ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS”-----**

**-----VALOR:-----27.635,00 Euros**

**-----PRIMEIRO OUTORGANTE: FERNANDO FIDALGO CAÇOILLO**, natural da freguesia da Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo, com domicílio profissional nos Paços do Município, que neste ato outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo e em representação do **MUNICÍPIO DE ÍLHAVO**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 920 887, com sede na Avenida 25 de abril, em Ílhavo, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

**-----SEGUNDO OUTORGANTE: CARLOS ANTÓNIO MACIEIRA DE CASTRO**, natural de Angola, residente na Rua General Costa Cascais, n.º 113 - 1.º Dtº, Esgueira, Aveiro, portador do Cartão de cidadão n.º 08649125 3ZY6, com validade até 15/12/2019, titular do Número de Identificação Fiscal 172939453, que neste ato outorga na qualidade de gerente e em representação da Sociedade por quotas com a firma **“MACIEIRA DE CASTRO, ENGENHARIA, LDª”**, pessoa coletiva número 505 506 319, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro, sob o mesmo número, com sede na Rua José Luciano de Castro, n.º 147, Esgueira, 3800-207 Aveiro, com o capital social de 10.000,00 euros, conforme verifiquei através da Certidão Permanente subscrita em 26-02-2016 e válida até 26-02-2018, consultada no presente dia.-----

-----Entre os outorgantes acima identificados é celebrado o presente contrato de aquisição de serviços de **“ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS”**, adjudicado por deliberação da Câmara Municipal de 16 de novembro do corrente ano, após a realização de um procedimento de Ajuste Direto, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, de acordo com a

informação e relatório de análise anexo ao processo, com obediência às cláusulas constantes do Convite, do Caderno de Encargos e da Proposta apresentada, nas seguintes condições:-----

-----1ª)- O Segundo Outorgante, em nome da sua representada, obriga-se a proceder à prestação dos citados serviços, pelo montante de 27.635,00 euros (vinte sete mil, seiscentos e trinta e cinco euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado.-----

-----2ª)- O encargo total tem cabimento pela rubrica Orçamental: -Orgânica 01.02; - Económica - 07.01.03.05, do orçamento do Município para o ano de 2017 e seguinte e consta das Grandes Opções do Plano para os mesmos anos.-----

-----3ª)- Para os encargos resultantes do presente contrato, a suportar pelo orçamento do Município, foi atribuído o seguinte número de compromisso: 2017/5084 (requisição n.º 3920/2017), que teve origem nos compromissos 2017/4210 (requisição n.º 3045/2017) e 2017/4214 (requisição n.º 3046/2017), de fundos disponíveis.-----

-----4ª)- A prestação do serviço decorrerá pelo prazo de 20 dias, com início na data de assinatura do presente contrato.-----

-----5ª)- Para garantia da regular prestação dos referidos serviços, a sociedade representada pelo segundo outorgante procedeu ao depósito da quantia de 1.381,75 euros (mil, trezentos e oitenta e um euros e setenta e cinco cêntimos), correspondente a 5% do valor contratual, na Agência de Esgueira, da Caixa Geral de Depósitos, S.A., a título de caução, a favor do Município de Ílhavo, conforme Guia de Depósito, com data de 23 de novembro de 2017.-----

-----6ª)- Pelo segundo outorgante foi dito que a sua representada se obriga a cumprir as condições vinculativas constantes da proposta apresentada.-----

-----7ª)- A prestação dos serviços deverá ser realizada com base no preço constante da proposta que aqui se dá por integralmente transcrita e fica a fazer parte integrante deste contrato, sendo realizado o pagamento após a apresentação das respetivas faturas (as quais só podem ser emitidas após a

prestação do serviço) e efetuado o processamento das necessárias ordens de pagamento.-----

-----8ª)- Em tudo o omissso no presente Contrato, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----A empresa representada pelo segundo outorgante, tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme foi verificado através da Declaração Emitida Automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta, datada de 14 de novembro de 2017.-----

-----Foi também apresentada certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Aveiro-2, datada de 14 de novembro de 2017, em que se verifica que a Firma em causa tem a sua situação tributária regularizada, tendo sido apresentado pela mesma o documento comprovativo de pagamento, por autoliquidação, de IRC, relativo ao exercício de 2016.-----

-----Foi verificado através dos respetivos documentos comprovativos, que os gerentes da Sociedade adjudicatária não se encontram na situação prevista nas alíneas b) e i), do artigo 55.º do CCP.-----

-----Assim o disseram e outorgaram e reciprocamente aceitaram.-----

-----O presente contrato não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.-----

-----A minuta do presente contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 21 de dezembro do corrente ano.-----

-----Paços do Município de Ílhavo, aos XXXXXXXX dias de dezembro de dois mil e dezassete.-----

O Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_

O Segundo Outorgante \_\_\_\_\_

(carimbo da firma)